



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## PORTARIA N.º 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

### RESOLVE

**Art. 1º - Promover**, a partir 1.º de outubro 2013, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei n.º 193, de 24/08/98 – Estatuto do Magistério Municipal, na forma de **Avanço Vertical** por merecimento, os **Professores de Educação Infantil e Especialistas de Educação** abaixo relacionados.

| RG          | NOME                           | LF | CLASSES |        |
|-------------|--------------------------------|----|---------|--------|
|             |                                |    | DE      | PARA   |
| 7.752.434-7 | Denise da Silva Lima           | 01 | 03 - M  | 04 - M |
| 8.047.722-8 | Franciane Negri de Faria       | 01 | 01 - M  | 03 - M |
| 3.756.788-4 | Ilda Domingues dos Santos      | 01 | 01 - M  | 03 - M |
| 7.407.026-4 | Ricardo Schreiner              | 01 | 01 - M  | 03 - M |
| 8.906.159-8 | Valdinéia de Oliveira Lauriano | 01 | 01 - M  | 03 - M |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze . (25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 110 | IBAITI, sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

PÁGINA 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA N.º 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Promover**, a partir 1.º de outubro 2013, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei n.º 193, de 24/08/98 – Estatuto do Magistério Municipal, na forma de **Avanço Vertical** por merecimento, os **Professores de Educação Infantil e Especialistas de Educação** abaixo relacionados.

| RG          | NOME                           | LF | CLASSES |        |
|-------------|--------------------------------|----|---------|--------|
|             |                                |    | DE      | PARA   |
| 7.752.434-7 | Denise da Silva Lima           | 01 | 03 - M  | 04 - M |
| 8.047.722-8 | Franciane Negri de Faria       | 01 | 01 - M  | 03 - M |
| 3.756.788-4 | Ilda Domingues dos Santos      | 01 | 01 - M  | 03 - M |
| 7.407.026-4 | Ricardo Schereiner             | 01 | 01 - M  | 03 - M |
| 8.906.159-8 | Valdinéia de Oliveira Lauriano | 01 | 01 - M  | 03 - M |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze . (25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente